Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3.099/2021 – DO GOVERNADOR DO ESTADO**

Ementa: Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nas doações de imóveis residenciais destinados à moradia, quando vinculados a programa de habitação popular, altera a Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, e dá outras providências.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com Pareceres favoráveis a matéria proferidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência e pelo Deputado Hervázio Bezerra, designado pela Mesa Diretora como Relator Especial, na Sessão Ordinária do dia 24 de Agosto de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente